



LEI Nº 2.514 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre aumento do valor do Duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo, alteração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2022, para atender às despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2022, em R\$ 231.890,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa reais).

Parágrafo único - O valor será dividido em 05 (cinco) parcelas iguais e a transferência ocorrerá na mesma data do duodécimo inicialmente previsto na Lei Orçamentária, com exceção da transferência referente ao mês de agosto de 2022, uma vez que referida parcela já foi repassada ao Poder Legislativo por ocasião da promulgação da presente Lei.

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abrir um Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 231.890,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa reais) distribuídos nas seguintes Categorias de Programação e Naturezas das Despesas:

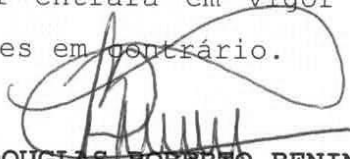
01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO/REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO
FONTE 01. 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 231.890,00

ART. 3º Para cobertura do crédito citado no Artigo 2º desta lei, fica anulada parte da seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
02.02.06	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER
27.812.0005.1007	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS E PISCINA MUNICIPAL
FONTE 02. 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 231.890,00

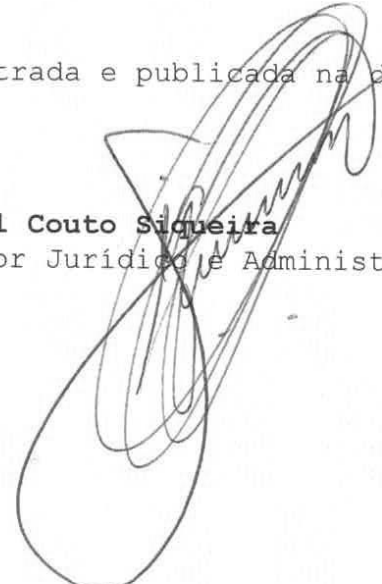


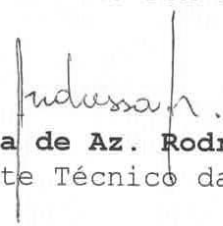
ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Publicada no DOM em 29/08/22.


Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo


Andressa de Az. Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria